LEI Nº. 4.459 DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 150.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 150.000,00, na seguinte funcional programática abaixo:
SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SÁUDE
10.02.10.301.0106.2.238 – PISO DE ATENÇÃO BÁSICA – APS E ESFS
(1723) 3.3.90.34 – Outras desp. de Pessoal decorr. de contrat– R$ 150.000,00
Recurso – 4500 Custeio – Atenção Básica

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução na seguinte funcional programática.
SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SÁUDE
10.02.10.301.0106.2.238 – PISO DE ATENÇÃO BÁSICA – APS E ESFS
(1720) 3.1.90.94 – Indenizações e restituições trabalhistas– R$ 150.000,00
Recurso – 4500 Custeio – Atenção Básica

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria de Município da Saúde.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura
04 / 01 / 23

Cássia de Sena Freitas
Secretária Geral Matricula nº. 478378- 6

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal